



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 048/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a designação da servidora para exercer suas atividades no Laboratório de Química Geral, Laboratório de Química Orgânica e Laboratório de Ensino de Química Analítica do *Campus* Reitor Edgard Santos, áreas consideradas insalubres de acordo com o despacho nº 18/2016/CINFRA/UFOB,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCINÉIA CAVALHEIRO**, matrícula Siape 1057589, o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o salário mínimo de referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 12 de fevereiro de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*